



## EDITAL Nº 002/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE ENERGIA

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Energia (PPGSE) – área de concentração em Automação e Sistemas de Energia, em atendimento à determinação do Colegiado, consoante disposição em seu regulamento interno, torna pública a abertura do Processo Seletivo para credenciamento docente, que será regido pelas seguintes normas:

#### DO NÚMERO DE VAGAS E QUALIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. Este processo de seleção visa ao preenchimento de até 04 (quatro) vagas para credenciamento de professores permanentes ao Programa, sendo:
  - a) 02 (duas) com vinculação à linha de pesquisa Processamento e Análise de Energia;
  - b) 02 (duas) com vinculação à linha de pesquisa Sistemas de Automação e Instrumentação.
2. O Candidato, ao se inscrever no processo objeto deste edital deve, necessariamente, identificar a linha para qual submete-se à seleção, sob pena de não homologação da inscrição.
3. Sem prejuízos ao cumprimento de outras exigências, para instruir o processo de credenciamento, o candidato, sob pena de não homologação, deve apresentar a seguinte documentação no mesmo envelope: "Documentos para homologação da inscrição no Processo de Credenciamento Docente PPGSE/2018 – LINHA: \_\_\_\_\_", contendo os itens exigidos no Item 9 deste edital.
4. Sem prejuízos ao cumprimento de outras exigências, para instruir o processo de credenciamento, o candidato, sob pena de não homologação, deve enviar um e-mail com o título "Documentos para homologação da inscrição no Processo de Credenciamento Docente PPGSE/2018 – LINHA: \_\_\_\_\_" para o endereço da coordenação do PPGSE: ppgse-ct@utfpr.edu.br, contendo os itens exigidos no Item 10 deste Edital.
5. Consoante às necessidades do Programa, bem como aos critérios avaliativos e resultados da avaliação da CAPES/MEC, serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:
  - a) Ser Portador de título de Doutor ou Livre Docente em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados/reconhecidos pela CAPES/MEC.
  - b) Pertencer ao quadro de docente efetivo da UTFPR, com regime de trabalho de 40h e dedicação exclusiva;

#### DO CRONOGRAMA (DATAS IMPORTANTES)

6. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

Ordem /Evento	Data/Período	
1	Inscrição e Entrega de Documentos	24/09/2018 a 27/09/2018
2	Publicação das inscrições homologadas.	28/09/2018
3	Data limite para a Publicação dos resultados da análise da pontuação do currículo.	04/10/2018
4	Publicação do resultado final do processo.	04/10/2018
5	Data para interposição de recurso (fundamentado) ao resultado final do processo.	07/10/2018
6	Publicação do deferimento/indeferimento dos recursos contra o resultado final do processo.	12/10/2018

**DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

7. A inscrição será realizada na secretaria do Programa, situada na Avenida Sete de Setembro, 3165, bloco D, DAELT, das 14h às 17h.
8. Período de inscrições, entrega de documentos e envio de e-mails: 24/09/2018 a 27/09/2018
9. Forma, horário e local da entrega da documentação: em envelope lacrado contendo nome, endereço e e-mail do candidato com a descrição: "PPGSE – credenciamento docente 2018, Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_". O envelope deve conter:
- a) Correspondência endereçada ao Colegiado do Programa, com a manifestação e justificativa do interesse em participar das atividades do Programa;
10. Um e-mail intitulado "Documentos para homologação da inscrição no Processo de Credenciamento Docente PPGSE/2018 – LINHA: " deve ser enviado para o endereço da coordenação do PPGSE: ppgse-ct@utfpr.edu.br, contendo:
- a) Projeto de pesquisa compatível com a área de concentração e a linha na qual pretende ingressar, em PDF;
  - b) Comprovação de que está vinculado ao Diretório do Grupo de Pesquisa em Grupo de Pesquisa certificado por uma instituição de ensino superior, em PDF.
  - c) Documentos para análise da pontuação do currículo em PDF, conforme anexo a este edital.
  - d) Cópia, em PDF, do Diploma de Doutorado obtido junto a Cursos/Programas devidamente reconhecidos pelos órgãos reguladores oficiais. No caso de a conclusão ter ocorrido no exterior, a comprovação deve se dar nos termos do artigo 48 da Lei 9394/1996.
  - e) Currículo Lattes em PDF, devidamente documentado com todas as comprovações dos registros para pontuação conforme previsto no Anexo I deste edital.
11. Será considerado o e-mail mais recente enviado por cada candidato, desde que este seja recebido pelo PPGSE em data anterior a 27/09/2018 23h59:59, horário de Brasília.
12. Os e-mails de candidatos serão respondidos para reconhecimento de recebimento, até 28/09/2018 12h00:00, horário de Brasília.

**DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

13. Etapa única composta de:
- a) Análise do Currículo Vitae apresentado de forma documentada, valendo até 85 pontos, no processo de avaliação, de caráter classificatório e eliminatório para os casos em que a pontuação mínima de 15 (quinze pontos) não for obtida.
  - b) Análise do Projeto de Pesquisa apresentado, valendo até 15 (quinze) pontos, no processo de avaliação, de caráter classificatório e eliminatório para os casos em que não houver qualquer relação com o Programa, seja com sua área de concentração, seja com a linha na qual o candidato pretende ingressar.

**DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE**

14. A análise do currículo vitae, publicado na plataforma Lattes, será fundamentada nos documentos comprobatórios enviados no prazo previsto neste edital.
15. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em anexo ao Formulário Auxiliar de Análise de Currículo (modelo disponível em anexo a este edital/apêndice 1), observando-se, necessariamente a ordem ali disposta.
16. O Formulário Auxiliar de Análise de Currículo deve ser preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos destacados no Item 17.
17. Cabe à comissão designada pelo Colegiado do Programa a ratificação ou desclassificação dos documentos apresentados, considerando somente os seguintes aspectos: Publicação, nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 de: livros; capítulos de livros ou livro organizado; Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema Qualis (necessária a apresentação do comprovante da vinculação do periódico no Qualis da Capes), comprovados por cópias em PDF, observada a escala individual de pontuação abaixo. Considerar a classificação registrada no Sistema Qualis da Capes/CNPq para a área de Engenharias IV, no Evento de Classificação do quadriênio 2013-2016:
- a) Livro Internacional Publicado – 10 pontos por livro;
  - b) Livro Nacional Publicado – 5 pontos por livro;
  - c) Capítulos de livro internacional publicado – 2,5 pontos por capítulo publicado
  - d) Capítulos de livro nacional publicado – 1,25 pontos por capítulo publicado
  - e) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis "A1" – 10 pontos por publicação;
  - f) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis "A2" – 8,5 pontos por publicação;
  - g) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis "B1" – 7 pontos por publicação;
  - h) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis "B2" – 3 pontos por publicação;
  - i) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis "B3" – 2 pontos por publicação;
  - j) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis "B4" – 1 ponto por publicação;
  - k) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis "B5" – 0,5 ponto por publicação;
18. Somente serão pontuados os registros constantes no currículo Lattes devidamente comprovados documentalmente.

**DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

19. A apresentação do Projeto de Pesquisa tem por objetivo avaliar se o candidato tem potencialidades, pretensões e disponibilidade de pesquisa compatíveis com a área de concentração e a linha de pesquisa na qual pretende ingressar no PPGSE.
20. A pontuação do projeto (15 pontos) obedecerá aos seguintes critérios:
- a) atuação/dedicação a pesquisa, extensão e ensino na área do Programa (Automação e Sistemas de Energia) – 5 (cinco) pontos;
  - b) articulação da proposta com a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 5 (cinco) pontos;
  - c) pertinência, consistência e viabilidade da proposta – 5 (cinco) pontos.

**DO RESULTADO**

21. O resultado será publicado na página do PPGSE ([www.ppgse.ct.utfpr.edu.br](http://www.ppgse.ct.utfpr.edu.br)) em listagem de candidatos em ordem crescente de classificação a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao programa.
22. A pontuação final do candidato será obtida a partir da soma da Análise do Currículo e da Análise do Projeto de Pesquisa.
23. Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.
24. O candidato que, obedecida a ordem de classificação, não efetivar sua vinculação ao programa até a data 25/10/2018 declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato, espaço para novas convocações em chamadas subsequentes.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

25. As avaliações e a pontuação serão feitas pelo Colegiado do PPGSE.
26. O Candidato que não identificar a linha de pesquisa para a qual se habilita a concorrer neste processo não terá a homologação de sua inscrição.
27. O credenciamento docente seguirá o regulamento interno do PPGSE, estando o docente sujeito às normas de descredenciamento ali estabelecidas.
28. O candidato que não enviar o e-mail contendo os documentos discriminados no Item 10 deste edital, ou não anexar (na ordem) os documentos comprobatórios ao Formulário Auxiliar de Avaliação de Currículo será pontuado com nota Zero nesta etapa, sendo, portanto, desclassificado do processo.
29. Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, classifica-se o docente mais tempo de vínculo à UTFPR.
30. Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais.
31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, nos termos deste edital e do Regulamento e Deliberações em vigor.
32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGSE.
33. Elege-se o foro da comarca de Curitiba - PR, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

Professor Dr. Guilherme Luiz Moritz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Energia



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIZ MORITZ, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 18/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0437923** e o código CRC **82423793**.

**APÊNDICE 1 – FORMULÁRIO AUXILIAR DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Docente Candidato</b>	<b>Nome:</b>
<b>Linha de Pesquisa</b>	

**ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO**

1. A análise do currículo, publicado na plataforma Lattes, será fundamentada nos documentos comprobatórios enviados no prazo e na forma descritos no edital.
2. Os documentos comprobatórios devem organizados em arquivo ZIP e anexados em e-mail, devidamente organizados em pastas de acordo com o grupo da tabela ao qual pertençam (os nomes das pastas se encontram na tabela). Cada arquivo deve possuir apenas um documento comprobatório e deve ser numerado sequencialmente. Por exemplo: o candidato que tiver Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis "A" deve criar, no arquivo ZIP uma pasta chamada "05\_QA1" e adicionar o primeiro artigo chamado 1.pdf, o segundo, 2.pdf e assim sucessivamente.
3. O candidato deverá anexar ao e-mail uma cópia, em PDF devidamente preenchida deste formulário, não preenchendo os campos destinados aos apontamentos do colegiado/Comissão.
4. O preenchimento da coluna "Pontos Registrados Candidato" é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. As colunas “Registros do Colegiado/Comissão” é de preenchimento exclusivo do Colegiado/Comissão, mantendo a pontuação indicada pelo candidato ou modificando-a para menos em caso de discordância, seja quanto à pontuação previamente preenchida, ou mesmo quanto à validade da documentação comprobatória apresentada.

#### GRUPO DE ANÁLISE

GRUPO I – Publicação nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 de: livros; capítulos de livros ou livro organizado; artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema Qualis (necessária a apresentação do comprovante da vinculação do periódico no Qualis da Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos, comprovados por cópias digitais, observada a escala individual de pontuação abaixo. No caso das publicações em periódicos, considerar a classificação registrada no Sistema Qualis da Capes/CNPq para a área de Engenharias IV, evento de classificação 2013-2016.

Publicação	Pontos Registrados Candidato	Registros do Colegiado/Comissão	
		Pontos registrados	Observações
<b>1. Livro Internacional</b> <b>(10 pontos por livro)</b> <b>Nome da pasta: 01_LI</b>			
<b>2. Livro Nacional</b> <b>(5 pontos por livro)</b> <b>Nome da pasta: 02_LN</b>			
<b>3. Capítulos de livro internacional</b> <b>(2,5 pontos por capítulo)</b> <b>Nome da pasta: 03_CLI</b>			
<b>4. Capítulos de livro nacional</b> <b>(1,25 pontos por capítulo)</b> <b>Nome da pasta: 04_CLN</b>			
<b>5. Artigos Qualis “A1”</b> <b>(10 pontos por publicação)</b> <b>Nome da pasta: 05_QA1</b>			
<b>6. Artigos Qualis “A2”</b> <b>(8,5 pontos por publicação)</b> <b>Nome da pasta: 06_QA2</b>			
<b>7. Artigos Qualis “B1”</b> <b>(7 pontos por publicação)</b> <b>Nome da pasta: 07_QB1</b>			
<b>8. Artigos Qualis “B2”</b> <b>(3 pontos por publicação)</b> <b>Nome da pasta: 08_QB2</b>			
<b>9. Artigos Qualis “B3”</b> <b>(2 pontos por publicação)</b> <b>Nome da pasta: 09_QB3</b>			

<b>10. Artigos Qualis “B4” (1 ponto por publicação) Nome da pasta: 10_QB4</b>			
<b>11. Artigos Qualis “B5” (0,5 pontos por publicação) Nome da pasta: 11_QB5</b>			

**Local e Data**

**Assinatura do Candidato**